REQUERIMENTO N.º /2013

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

Os Vereadores infra-assinados, na forma regimental, vêm à respeitável presença de Vossa Excelência requerer o recebimento, a dispensa de parecer e a inclusão na ordem do dia da próxima reunião da presente proposição que solicita da Excelentíssima Senhora Presidenta desta Casa Legislativa, Vereadora Luciana Alves, com fulcro no disposto no artigo 287 – A, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno, o sobrestamento do Projeto de Lei Ordinária n° 83/2013 (Estabelece a forma de financiamento das políticas públicas a serem executadas pelo Município de Unaí em 2014 e dá outras providências), com interrupção dos prazos regimentais por 20 (vinte) dias para aguardar a tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 93/2013 (Autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado por intermédio do plano de distribuição prévia de auxílios, subvenções sociais e contribuições e dá outras providências).

Termos em que,
pede e espera deferimento.

Unaí, 11 de novembro de 2013; 69° da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Vice-Presidente
Líder do PSD

VEREADOR PAULO DO SAAE
Líder do PSL

VEREADOR ADILSON DA SAÚDE
PR

VEREADOR ALINO COELHO
Líder do PSDB

VEREADOR NETINHO DO MAMOEIRO
Líder do PSB

JUSTIFICATIVA:

A proposição visa solicitar à Excelentíssima Senhora Presidenta desta Casa Legislativa, Vereadora Luciana Alves, o sobrestamento do Projeto de Lei Ordinária n° 83/2013 (Estabelece a forma de financiamento das políticas públicas a serem executadas pelo Município de Unaí em 2014 e dá outras providências), com interrupção dos prazos regimentais por 20 (vinte) dias para aguardar a tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 93/2013 (Autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado por intermédio do plano de distribuição prévia de auxílios, subvenções sociais e contribuições e dá outras providências).

A intenção de tal sobrestamento é de dar tempo para a tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 93/2013, visto a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 (Lei nº 2.844, de 20 de junho de 2013), afirma que:

> Art. 30. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas às:
> (...)
> Art. 31. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:
> (...)

Uma vez que a Lei Específica ainda não foi aprovada devido ao atraso no envio da matéria por parte do Poder Executivo, e que o Projeto de Lei do Orçamento para 2014 contempla dotação de subvenções sociais, auxílios e contribuições, recomenda-se a interrupção da tramitação do Projeto de Lei nº 83/2013 até a aprovação do Projeto de Lei nº 93/2013

São pelas razões expostas que o autor espera contar com a compreensão dos ilustres colegas parlamentares no sentido de votarem a favor da proposição.

Unaí, 11 de novembro de 2013; 69º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Vice-Presidente
Líder do PSD

VEREADOR PAULO DO SAAE
Líder do PSL

VEREADOR ADILSON DA SAÚDE
PR

VEREADOR ALINO COELHO
Líder do PSDB

VEREADOR NETINHO DO MAMOEIRO
Líder do PSB